DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 02 de julho de 2025 Ano VI | Edição nº 1038



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.291 DE 01 DE JULHO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO EXPEDITO/SP, DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS, DE MÉRITO E DESEMPENHO, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher o cargo de Diretor das Escolas: E.M. Vereador Mário Florentino de Oliveira e E.M. José Gilmar Mazini, visando à continuidade e à eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, que tratam da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece como princípio a valorização dos profissionais da educação e da gestão democrática do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata da complementação do Valor Aluno Ano Resultado – VAAR, especialmente quanto à condicionalidade I, que exige o provimento do cargo ou função de gestor escolar com base em critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a urgência na contratação, sob pena de comprometimento do regular funcionamento das unidades escolares e da qualidade dos serviços educacionais prestados;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a realização de processo seletivo interno para o provimento do cargo de Diretor(a) das escolas municipais do Município de Santo Expedito/SP, cuja nomeação observará critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme o disposto no inciso I do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O processo seletivo interno será realizado por empresa contratada, devidamente habilitada, respeitando-se as formalidades legais e os princípios da Administração Pública.

Art. 3º São condições para a inscrição:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.

3.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

3.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, e nas leis de regência, sob pena de perda do direito à vaga.

3.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

3.5 Ser Professor efetivo na rede municipal de educação do município de Santo Expedito/SP no mínimo 4 anos e ter Licenciatura Plena em Pedagogia.

3.6 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

Art. 4º As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site ***www.cmmconcursos.com.br*** no período de 04 de julho de 2025 até às 23h30min do dia 13 de julho de 2025.

Art 5º. O Processo Seletivo será realizado em fase de Prova Objetiva e Títulos.

Art 6º. As atribuições do cargo de Diretor de Escola serão estipuladas conforme edital.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 01 de julho de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 01 (um) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....